



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Ofício nº. 077/2022/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 04 de abril de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

Prefeito Municipal de Alfredo Chaves

Assunto: **Reitera solicitação dos Ofícios nºs 013 e 053/2022/CMAC**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimento a Vossa Excelência e em atendimento ao pedido realizado em Sessão Plenária, solicito a informação completa referente ao **REQUERIMENTO Nº 002/2022**, considerando que o OFÍCIO/GAB/PMAC Nº 043/2022 não atendeu de forma satisfatória e em sua totalidade o que estava sendo solicitado. Assim, requisitamos o envio de informação dos servidores (nome, cargo e valor) que atualmente recebem a Gratificação, conforme Lei Ordinária nº 689/2019 e, a relação dos servidores que passarão a receber a Gratificação após aprovação do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 002/2022.

Salienta-se que essas informações completas deverão ser encaminhadas até o dia 11/04/2022 para a deliberação (na próxima Sessão Plenária) do Projeto de Lei Complementar do Executivo Nº 002/2022 *que dispõe sobre alteração nos anexos I e IV da Lei Complementar nº 025/2020 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipal de Alfredo Chaves, referente à Estrutura do Quadro de Pessoal e Gratificação por Função de Confiança.*

Certos da atenção, desde já, agradecemos. Reiteramos os protestos de elevada estima e consideração. Atenciosamente,


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal

PERFEITURIA DE ALFREDO CHAVES - 04/04/2022 - 11:21 - N: 002516





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO N.º 002/2022

Autoria: Vereador Narcizo de Abreu Grassi

Ementa: Requer informações acerca de Gratificação de Função de Confiança.

Excelentíssimo Senhor

CHARLES GAIGHER

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

O **VEREADOR** infra-assinado, com assento nesta Augusta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 102, § 3º, XI, do Regimento Interno e o art. 55, X, da Lei Orgânica Municipal, vem à presença de Vossa Excelência apresentar requerimento para que, após deliberação do Plenário, seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal para que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, encaminhe as seguintes informações: **a)** quais são os Servidores da Prefeitura Municipal que **recebem** a Gratificação de Função de Confiança, discriminando-se nome completo, cargo que ocupa, valor dos vencimentos e valor da mencionada gratificação; **b)** quais serão os Servidores da Prefeitura Municipal que **receberão** a Gratificação de Função de Confiança, caso aprovado o Projeto de Lei n.º 002/2022, oriundo do Poder Executivo Municipal, discriminando-se nome completo, cargo que ocupa, valor dos vencimentos e valor da mencionada gratificação.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Alfredo Chaves (ES), 28 de janeiro de 2022.

NARCIZO DE ABREU GRASSI
Vereador

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - N.º 00022 - 08:05 - 28/01/2022





ANEXO IV
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2022
GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE CONFIANÇA

SIMBOLO	QUANTITATIVO	VALOR
GFC 01	04	R\$ 2.000,00
GFC 02	03	R\$ 1.500,00
GFC 03	10	R\$ 900,00
GFC 04	09	R\$ 700,00
GFC 05	17	R\$ 560,00
GFC 06	54	R\$ 500,00
GFC 07	10	R\$ 300,00
GFC 08	10	R\$ 200,00

Alfredo Chaves (ES), 10 de janeiro de 2022.


FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito Municipal





ANEXO ÚNICO

LEI Nº 689/2019

Quadro contendo as funções gratificadas, quantitativos e respectivos valores

Função Gratificada	Quantitativo	Valor
FG 1	04	R\$ 2.000,00
FG 2	03	R\$ 1.500,00
FG 3	10	R\$ 900,00
FG 4	06	R\$ 700,00
FG 5	11	R\$560,00
FG 6	40	R\$500,00

Alfredo Chaves (ES), 11 de julho de 2019.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

PREFEITO MUNICIPAL

